



LEI Nº 1030/2021

Ipueiras/CE, 30 de junho de 2021.

Dispõe sobre a readequação salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder complementação salarial aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Ipueiras, que percebam o vencimento base inferior ao salário mínimo vigente, para equipará-lo ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Lei Federal nº 14.158, de 02 de junho de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotação orçamentária própria do vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 30 de junho de 2021.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal